

LEI Nº 3.302/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de melhorias na rede de telefonia da **SOCIEDADE DE TELEFONIA RURAL DE PICADA ARROIO DO MEIO**, da localidade de Picada Arroio do Meio, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas de melhorias na rede de telefonia da **SOCIEDADE DE TELEFONIA RURAL DE PICADA ARROIO DO MEIO**, da localidade de Picada Arroio do Meio, Arroio do Meio, RS, inscrita no no CNPJ sob nº 01.528.754/0001-81, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para substituição da central de telefônica.

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do custeio, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09
de maio de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER

Secretário da Administração